

Listagem n.º 181/2005. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se

os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2005, no âmbito do PO Ciência e Inovação 2010:

(Em euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
503024260	Agência de Inovação, Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A.	256 344,80	178 415,98
501641238	CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L.	13 800	10 350
504594192	ENSIBRIGA — Educação e Formação, L.ª	9 490	7 117,50
505218739	Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda	158 400	118 800
502618418	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	13 805,87	10 354,40
502657456	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	372 758,40	279 568,80
503904040	Fundação para a Ciência e a Tecnologia	109 573 662	73 495 744,64
600023265	Instituto Politécnico da Guarda	96 600	72 450
600013758	Instituto Politécnico de Bragança	151 800	113 850
504152980	Instituto Politécnico de Castelo Branco	88 200	66 150
503767549	Instituto Politécnico de Tomar	40 774,92	30 581,19
503606251	Instituto Politécnico do Porto	204 680	153 510
900201835	Instituto Superior Miguel Torga	58 800	44 100
501082522	Universidade Católica Portuguesa	151 800	113 850
501461108	Universidade de Aveiro	567 000	425 250
501617582	Universidade de Coimbra	316 922,61	237 691,96
501201920	Universidade de Évora	159 900	119 925
501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	179 486,66	134 615
505387271	Universidade do Algarve	100 800	75 600
502011378	Universidade do Minho	752 400	564 300
512017050	Universidade dos Açores	27 600	20 700
	<i>Total</i>	113 295 025,26	76 272 924,47

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1182/2005. — *Delegação de competências.* — Tendo em consideração que:

1 — O projecto «Old Ghettos. New Centralities» financiado pelos Fundos EFTA — Instrumento Financeiro do Espaço Económico Europeu encontra-se a ser desenvolvido pelo CDSS de Vila Real;

2 — O objectivo deste projecto consiste na reabilitação, a nível sócio-económico e habitacional, do bairro social de Alagoas/Peso da Régua e o CDSS de Vila Real, contribuirá, ao nível do acompanhamento técnico, no desenvolvimento das acções locais, nomeadamente as de âmbito psicossocial e habitacional e da participação e colaboração na dinamização e articulação de parcerias;

3 — A condução do processo de execução material das acções aprovadas exige celeridade nos seus procedimentos, nas vertentes técnica, financeira e administrativa;

4 — Relativamente a projectos em idênticas circunstâncias cuja área de intervenção se encontra a nível distrital, nomeadamente o projecto «Caminhar» do CDSS de Bragança através da deliberação n.º 113/2003, foram delegadas competências para a execução e gestão operacional nos directores distritais:

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 7.º, n.º 2, dos respectivos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dentro dos limites legais vigentes, o conselho directivo delibera delegar todas as competências necessárias à execução e gestão operativa do projecto, designadamente a execução técnico-pedagógica e contabilístico-financeira, no director do CDSS de Vila Real.

9 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 18 947/2005 (2.ª série). — Por despacho do director deste Centro Distrital de 1 de Agosto de 2005, foi autorizado, com início em 5 de Setembro de 2005, o período de dispensa parcial de funções decorrente do estatuto de equiparação a bolseiro concedido por um período de seis meses à técnica superior principal da carreira de serviço social Maria Fernanda Amador da Silva Salvaterra, por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 22 de Junho

de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005. (Não são devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 2005. — A Directora de Núcleo de Administração de Pessoal, *Maria Natércia Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 948/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado João Manuel Carreiras da Conceição Coucelo do cargo de director clínico do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2005, inclusive.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 949/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, a enfermeira Maria Eugénia Morais Jerónimo do cargo de enfermeira-directora do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2005, inclusive.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 950/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo no director-geral da Saúde, Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito das competências que por lei me são atribuídas relativamente:

- a) À concessão de licenças de funcionamento, revogação, suspensão e autorização de reabertura, bem como a acumulação

- de direcção técnica, e ainda as competências que me são atribuídas relativas à comissão técnica nacional para o licenciamento de clínicas e consultórios dentários privados, criada pelo n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 233/2001, de 25 de Agosto;
- b) À concessão de licenças de funcionamento, revogação, suspensão e autorização de reabertura das unidades privadas de saúde definidas no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de Janeiro;
- c) À concessão de licenças de funcionamento, revogação, suspensão e autorização de reabertura, bem como a acumulação de direcção técnica, e ainda as competências que me são atribuídas relativas à comissão técnica nacional para o licenciamento de unidades privadas de diálise, criada pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 505/99, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 241/2000, de 26 de Setembro, e 176/2001, de 1 de Junho;
- d) À concessão de licenças de funcionamento, revogação, suspensão e autorização de reabertura, bem como a acumulação de direcção técnica, e ainda as competências que me são atribuídas relativas à comissão técnica nacional para o licenciamento de unidades privadas de medicina física e de reabilitação, criada pelo n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 500/99, de 19 de Novembro;
- e) À concessão de licenças de funcionamento, revogação, suspensão e autorização de reabertura, bem como a acumulação de direcção técnica, e ainda as competências que me são atribuídas relativas à comissão técnica nacional para o licenciamento de unidades privadas que utilizem radiações ionizantes, ultra-sons ou campos magnéticos, criada pelo n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 492/99, de 17 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2000, de 26 de Setembro;
- f) À concessão de licenças de funcionamento, revogação, suspensão e autorização de reabertura, bem como a acumulação de direcção técnica, e ainda as competências que me são atribuídas relativas à comissão técnica nacional para o licenciamento de laboratórios privados no âmbito das análises clínicas, criada pelo n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 217/99, de 15 de Junho, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 534/99, de 11 de Dezembro, e 111/2004, de 12 de Maio;
- g) À concessão de licenças de funcionamento, revogação, suspensão e autorização de reabertura, bem como a acumulação de direcção técnica, e ainda as competências que me são atribuídas relativas à comissão técnica nacional para o licenciamento de laboratórios privados no âmbito da anatomia patológica, criada pelo n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 217/99, de 15 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 534/99, de 11 de Dezembro;
- h) À autorização para a abertura ao público dos postos de enfermagem, mencionada no n.º 10 do Regulamento dos Postos de Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 19 219, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 4 de Junho de 1962;
- i) À autorização para a instalação de equipamento médico pesado, referida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 95/95, de 9 de Maio.

1.2 — No âmbito da gestão hospitalar:

- a) Criar, extinguir ou modificar serviços e alterar a sua lotação;
- b) Estabelecer as directrizes a que devem obedecer os planos e os programas de acção, acompanhar a sua execução e avaliar os seus resultados.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos dos n.ºs 2 do artigo 79.º e 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização de escolha e de início de procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- e) Autorizar a realização de arrendamentos para a instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar

os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 519,16;

- f) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- g) Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito;
- h) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada.

2 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora delego, com excepção da constante do n.º 1.1.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 951/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 12.º todos do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Deolinda Magalhães Portelina Soares Correia para exercer as funções de directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 952/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado Jorge Paulo de Oliveira Leitão para exercer as funções de enfermeiro-director do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 18 953/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para o desempenho de funções de apoio técnico ao meu Gabinete, Maria Lucinda Rodrigues Samúdio Azevedo, para o efeito requisitada à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

2 — Pelas funções referidas no número anterior são atribuídos à nomeada a remuneração e demais abonos em vigor para os secretários pessoais dos gabinetes dos membros do Governo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Agosto de 2005.

5 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7738/2005 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 121/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 496/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publica-se a classificação final de estágio da candidata a seguir discriminada, que ocupou a vaga do ramo de nutrição homologada pela subdirectora-geral em 5 de Agosto de 2005:

Dr.ª Susana Maria Santana do Couto, colocada na Sub-Região de Saúde de Viseu — 18,39 valores.

5 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.